Lei n.: 0423/57

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a adquirir para a municipalidade, o seguinte material:

75 cadeiras, para a Câmara e Escolas Rurais.....Cr$ 17.850,00
01 transformador para o serviço de abast. d'água do Bairro do Catalão.Cr$ 28.500,00

Art. 2º Para fazer face a presente autorização, fica aberto um crédito especial de Cr$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinqüenta cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 28 de agosto de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.160 de 31/08/1957